

'ISTO É UM LUGAR DE RESPEITO! ': A CONSTRUÇÃO HETERONORMATIVA DA CIDADE-ARMÁRIO ATRAVÉS DA INVISIBILIDADE E VIOLÊNCIA NO COTIDIANO URBANO**'THIS IS A RESPECTFUL PLACE!': THE HETERONORMATIVE CONSTRUCTION OF THE CLOSET-CITY THROUGHOUT THE INVISIBILITY AND VIOLENCE IN URBAN DAILY**

Claudio Oliveira Carvalho¹
Gilson Santiago Macedo Júnior²

Resumo

A cidade se ergue como um reflexo e como proteção das ideias e valores dominantes. A sociedade, que compõe a cidade, é heteronormativa, isto é, assimila a heterossexualidade como norma sexual legítima e moralmente constituída. Assim, a cidade também se constitui enquanto um ambiente que mitiga subjetividades, rejeitando as sexualidades e identidades de gênero desviantes da norma sexual posta. Através da compulsoriedade da heterossexualidade, isto é, da construção heteronormativa dos espaços urbanos temos o fenômeno da “cidade-armário”. A cidade-armário é a expansão do “armário” – entendido aqui como o ambiente de proteção/ocultação da sexualidade desviante à norma – para o âmbito urbano; é a utilização do espaço público e comum para a ocultação da população LGBT, sobretudo, através da sacralização heterossexual dos espaços, por meio dos discursos pró-família e pró-moralização do ambiente urbano. Assim, cumpre-se analisar a expansão da cidade-armário e como se ergue esse fenômeno através da invisibilidade e, conseqüentemente, da violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Palavras-chave: Heteronormatividade; Cidade-Armário; Direito à Cidade; LGBT.

Abstract

The city rises as a reflex and as protection of the ideas and dominant values. The society, who composes the city, is heteronormative, i.e., assimilates the heterosexuality as the sexual legitimate rule morally constituted. Thus, the city also is an environment that mitigates subjectivities, denying the sexualities and gender identities that diverges from the standardized sexual rule. Throughout the heterosexuality compulsoriness, i.e., the heteronormative composition of the urban spaces results in the “closet-city” phenomenon. The closet-city is the expansion of the “closet” – understood here as the environment of protection/hiding of the “devious” sexuality – for the urban scope; is the use of the public and common spaces in order to hide the LGBT population, specially through the heterosexual sacralisation of the spaces and pro-family and pro-moralization discourses of the urban territory. Thereby, the analysis of the expansion of the “closet-city” and how this phenomenom rises through the invisibility and, consequently, the violence against lesbians, gays, bisexuals, transvestites and transexuals must be assessed.

Keywords: Heteronormativity; Closet-City; Right to the City; LGBT.

¹ Doutor em Desenvolvimento Regional e Planejamento Urbano. Mestre em Direito. Docente na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Integrante do Núcleo de Assessoria Jurídica Alternativa (NAJA) e coordenador do Grupo de Pesquisa Direito e Sociedade (GPDS). E-mail: ccarvalho@uesb.edu.br

² Acadêmico de Direito pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Integrante do Núcleo de Assessoria Jurídica Alternativa (NAJA). Integrante do Grupo de Pesquisa Direito e Sociedade (GPDS). E-mail: gilsonsantiago.06@gmail.com

INTRODUÇÃO

O que você pode fazer, sozinho? A resposta é óbvia. Você não está sozinho, e não deve se dar ao luxo de tentar. Essa porta de armário, que nunca foi uma proteção muito segura, agora está ainda mais perigosa. Você deve sair, por você mesmo e por todos nós (BOCKMAN, p. 13, 1976)

A fim de atender suas demandas, os indivíduos – por meio do trabalho – transformam a realidade geográfica e espacial, moldando a natureza (HARVEY, 2006). Desse modo, a cidade é uma das obras mais complexas criadas pelo homem. Dialogicamente, ao transformar a natureza, o homem se transforma e se molda para pertencer à nova realidade engendrada, transformando, por conseguinte, as relações sociais que possui.

A cidade pode ser julgada e entendida apenas em relação àquilo que eu, você, nós e (para que não nos esqueçamos) ‘eles’ desejamos. Se a cidade não se encontra alinhada a esses direitos, então ela precisa ser mudada. [...] A liberdade da cidade é, portanto, muito mais que um direito de acesso àquilo que já existe: é o direito de mudar a cidade mais de acordo com o desejo de nossos corações. [...] A questão do tipo de cidade que desejamos é inseparável da questão do tipo de pessoa que desejamos nos tornar (HARVEY, 2013, p. 27-8).

Lefebvre (1991, p. 22) afirma, ainda, que “a vida urbana pressupõe encontros, confrontos das diferenças, conhecimentos e reconhecimentos recíprocos (inclusive no confronto ideológico e político) dos modos de viver”. Assim, a partir das relações de trabalho e as transformações decorrente delas, que os indivíduos criam/assimilam ideias e valores que permearão suas relações sociais contraditórias. A cidade não se mantém impassível perante as transformações de pensamento. Ora, se a cidade – por meio da acumulação e exploração do capital – é moldada a partir dos interesses das classes dominantes, é óbvio chegar à conclusão de que a cidade tem donos e que esses donos não são nem os trabalhadores que investem sua força de trabalho para serem expropriados do capital em detrimento dos capitalistas nem o povo.

A cidade pertence a quem detém poder (econômico, político e social), se ajustando às normas estabelecidas por esses setores. A cidade é pensada, consoante a Lefebvre (1991), constituindo-se num sistema fechado, assimilando não só o caráter da vida comunitária, mas os conflitos internos e os interesses dominantes na sua constituição. De fato, ao analisarmos com mais cautela, podemos reparar a quem se destina a cidade: a ausência de políticas públicas para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais visando sua proteção e a garantia de acesso aos direitos capazes de afirmar o princípio basilar da dignidade da pessoa humana é uma prova gritante que a cidade se fecha em torno da heterossexualidade, ignorando a presença e participação de LGBTs em seu corpo; uma vez que não existem políticas públicas voltadas para essa

população, temos dois fenômenos que são interligados: a invisibilidade social LGBT – embora não esteja invisível nos relatos de violência urbana em virtude de discriminação – e a redefinição da cidade enquanto “cidade-armário”.

A CIDADE DO PENSAMENTO HEGEMÔNICO: BREVES APONTAMENTOS SOBRE OS ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

As considerações sobre os espaços urbanos não são frutos de reflexões recentes; a distinção entre os espaços públicos e espaços privados – exemplificada na redução à dualidade rua/casa – foi exaustivamente explorada por DaMatta (1997), que considera a rua como o local do descontrole, da massificação enquanto a casa remete ao controle e ao autoritarismo.

A categoria rua indica basicamente o mundo, com seus imprevistos, acidentes e paixões, ao passo que casa remete a um universo controlado, onde as coisas estão nos seus devidos lugares. Por outro lado, a rua implica movimento, novidade, ação, ao passo que a casa subentende harmonia e calma: local de calor [...] e afeto. [...]. Os grupos sociais que ocupam a casa são radicalmente diversos daqueles das ruas. (Ibidem, p. 90-91)

Os espaços privados – como a casa – são regidos *naturalmente*³ pelas hierarquizações sociais (de idade e de gênero), enquanto nos espaços públicos – ruas e praças – predomina o caos: as hierarquias existem, mas são ocultas; não há uma regra tácita, embora devesse prevalecer o respeito e a civilidade. Os espaços públicos são espaços de ninguém, afinal, “na rua, [...] o mundo tende a ser visto como um universo hobbesiano⁴, onde todos tendem a estar em luta contra todos, até que uma forma de hierarquização possa surgir e promover alguma ordem” (DAMATTA, 1997, p. 91). Rolnik (2009) acredita que as legislações urbanísticas, ao demarcarem territórios, demarcam também relações de poder existentes em um determinado espaço, ou, assim podemos dizer, economias de poder – sobretudo biopolítico.

³ As hierarquizações sociais no âmbito doméstico são assimiladas como “naturais”, uma vez que já estão arraigadas no imaginário social. A hierarquização perpassa o patriarcalismo, inserindo o homem como o “pater”, o chefe da casa e, conseqüentemente, a figura mais respeitada. Isso não significa que sejam hierarquias naturais de fato. Tratam-se de construções sociais legitimadas pelo sistema patriarcal. Ver: SAFFIOTI, 2015.

⁴ Thomas Hobbes (1588-1679), em sua obra “*Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*”, afirma que os homens vivem em estado de natureza belicoso, numa guerra generalizada de todos contra todos (*Bellum omnia omnes*) porque, segundo ele, no estado de natureza todos os homens podem todas as coisas e, assim, utilizarão de tudo para atingir suas vontades – uma vez que não há leis que impeçam ou proíbam determinada conduta. Porém, é desejo dos homens pôr fim à guerra de todos contra todos. Assim, Hobbes sugere que é preciso que os homens invistam sua liberdade em favor de uma figura soberana, centralizadora do poder, para que haja ordem. Ver: HOBBS, 2009.

De fato, por se encontrar grupos sociais distintos no ambiente público e no ambiente privado, as regras de convívio social mudam. Novos cálculos, novas ponderações, novas análises sobre as pessoas que ocupam estes espaços precisam ser refeitos, como numa economia política dos pensamentos. “Viver no armário, e então sair dele, nunca são questões puramente herméticas. As geografias pessoais e políticas são, antes, as mais imponderáveis e convulsivas do segredo aberto” (SEDGWICK, 2007, p. 21). Através desses novos cálculos, é preciso cuidar para que não se esbarre nas novas ordens da rua até então desconhecidas/ignoradas. A rua representa, socialmente, o medo e o descontrole. Mas a casa também.

“É ingenuidade pensar que a efetivação da dignidade humana pode ser estruturada sem considerar o espaço onde as pessoas passam a quase totalidade de suas vidas. [...] A cidade deve ser um espaço de realização dos direitos humanos, sem qualquer discriminação” (CARVALHO; RODRIGUES, 2016, p. 46-54). Porém, segundo o documento “Relatório 2015: Assassinatos de LGBT no Brasil”, do Grupo Gay da Bahia (GGB), somente em 2015, 318 (trezentos e dezoito) LGBTs foram assassinados no país, equivalendo a uma morte a cada 27 (vinte e sete) horas; dessas 318 mortes, 52% das vítimas são gays, 37% travestis, 16% lésbicas e 10% bissexuais. Além desses dados, 7% das vítimas são heterossexuais confundidos com gays e 1% são amantes de travestis. Em via de regra, as travestis são assassinadas em vias públicas – 56% das travestis mortas foram assassinadas nas ruas, vítimas de arma de fogo, enquanto gays e lésbicas são normalmente assassinados dentro de casa (36%) ou em estabelecimentos públicos (8%)⁵.

Se a rua, este espaço coletivo de trocas e cruzamentos, representa um risco grande de existência e, até mesmo, de demonstração de afetos e relacionamentos, é preciso se questionar acerca da produção desses espaços enquanto espaços de sociabilidade. Se a cidade deve ser um espaço livre de discriminação, por que lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais são tão vulneráveis nos espaços sociais? Através dos discursos sociojurídicos-urbanísticos, a cidade constitui-se a cidade do interdito para LGBTs, ou como preferimos aqui nomear, a cidade se ergue enquanto uma cidade-armário.

⁵ Dados disponíveis em: <<https://homofobiamata.wordpress.com/estatisticas/relatorios/2015-2/>>. Acesso em: 28 mai. 2016.

A CIDADE ENQUANTO ARMÁRIO: HETERONORMATIVIDADE, INVISIBILIDADE E VIOLÊNCIA

Para se compreender o que é a cidade-armário é preciso se ter em mente: qual é o espaço reservado às lésbicas, aos gays, às pessoas bissexuais, transexuais e às travestis? Ou melhor: quais os espaços negados historicamente à comunidade LGBT e quais os espaços negados à população heterossexual? Conseguimos pensar a cidade como um ambiente de corpos transitando livremente ou enxergamos locais – papéis – reservados a determinados corpos? Uma análise apurada poderia situar-nos que, perante a cidade, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais não existem – ou não deveriam existir – porque rompem com as normas e acordos de sexualidade tácitos feitos pelos poderes atuantes no regime sobre os corpos.

Uma vez que assumimos que a cidade não é produzida visando o coletivo, mas sim a partir das visões de uma determinada classe, precisamos reposicionar nosso olhar sobre a cidade. A cidade deve ser entendida como uma construção, sobretudo, ideológica. Lefebvre (1991), nesse sentido, nos chama atenção:

A consciência da cidade e da realidade urbana se esfuma tanto nuns como noutros, até desaparecer. A destruição prática e teórica (ideológica) da cidade não pode, aliás, ser feita sem deixar um vazio enorme. Sem contar os problemas administrativos e outros cada vez mais difíceis de serem resolvidos (p. 21).

De fato, não há como destituir a cidade do seu caráter ideológico, posto que as relações de classe permeiam a realidade urbana. Para Marx e Engels (2009, p. 67), “as ideias da classe dominante são, em todas as épocas, as ideias dominantes, ou seja, a classe que é o poder material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, o seu poder estrutural dominante”. Isso significa dizer que a classe dominante estende a toda a sociedade as suas ideias, de forma universal, apresentando-as como as únicas válidas e se valendo do confronto social para sua manutenção.

As ideias da classe dominante se constituem, sobretudo na cidade, como uma questão a ser analisada com bastante cautela, uma vez que preenchem as visões como uma verdade universal a ser adotada. Para além disso: se sustentam através de sistemas já arraigados na sociedade, impedindo a consciência de classe e fortalecendo a exploração e aprofundando as desigualdades sociais. Em verdade, não existem vazios políticos na cidade: estes serão sempre preenchidos com as ideias dominantes, afinal, é visando a garantia das relações de poder que a cidade se estrutura; a partir das visões construídas pela classe dominante, através de um

“localismo globalizado” (SANTOS, 1997) – isto é, uma globalização de cima para baixo – que a cidade vai se erguer: através da religião, do Estado e de valores mais caros a essa classe.

A ideologia capitalista sustenta a necessidade de se utilizar da diversidade humana como fator de divisão e, conseqüentemente, de exploração social. Através da moral e da ideologia dominante, aliadas ao patriarcalismo e à heteronormatividade, é que a cidade se ergue como expressão da divisão capitalista, sendo marcada pela invisibilidade social de determinados grupos e pela reprodução de uma moral da classe dominante (SILVA, 2011).

Desse modo, o que se verifica nos tempos atuais é a expansão desses dois “sistemas” (patriarcal e heteronormativo) da esfera privada à esfera pública. Foucault (2003, p. 82) acredita que a passagem para o capitalismo marcou um momento de confissão do sexo e das sexualidades, estimulando o falar de si, como confissão de segredos; para ele, o dispositivo sexual, isto é, o poder sobre o sexo se exerce de mesmo modo a todos os níveis. Assim, a sexualidade não diz respeito mais somente à esfera privada, passando para o campo público e se tornando cada vez mais uma manifestação política nos espaços urbanos; ao mesmo tempo, porém, em que instiga o falar de si, a urbe se fecha àqueles que são opostos aos padrões pré-estabelecidos de sexualidade e de gênero.

Visando a proteção dos valores das classes dominantes, percebe-se que a repressão – seja moral, seja através de aparato legal ou seja através da violência – atinge aqueles e aquelas que se põem à margem das normas sexuais e que ousam desafiar a ordem posta: lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ao ocuparem um espaço sacralizado e heterossexual, questionam a produção do espaço urbano como um “lugar de respeito”, subvertendo a lógica dominante e se reapropriando dos espaços públicos (SOLIVA, 2011). Foucault (1995, p. 8) ensina que há um regime de verdade, criado através dos discursos, uma vez que “a verdade está circularmente ligada a sistemas de poder, que a produzem e apoiam, e efeitos de poder que ela induz e que a reproduzem”.

Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua "política geral" de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro (FOUCAULT, 1995, p. 12)

O que sustenta os micropoderes que entremeiam a cidade e define os espaços públicos como apropriados ou inapropriados? É importante se ter em mente que a sacralidade conferida aos locais de trânsito de pessoas como um “lugar de respeito” ou “lugar de família”, necessitando

ser mantido longe das pessoas que se desviam da norma sexual vigente – os corpos queer⁶ –, se dá pelo discurso religioso e moralizante. Assim, são os discursos responsáveis por reforçar o poder sobre a cidade e sobre os corpos que se locomovem por ela.

O discurso veicula e produz poder, reforça-o, mas também o mina, expõe, debilita e permite barrá-lo. Da mesma forma, o silêncio e o segredo dão guarida ao poder, fixam suas interdições; mas, também, afrouxam seus laços e dão margem a tolerâncias mais ou menos obscuras (FOUCAULT, 2003, p. 96).

O poder vinculado através dos discursos é que funda um espaço urbano baseado em binarismos: homem e mulher, heterossexual e homossexual, lícito e ilícito etc., não dando conta das múltiplas configurações humanas (BORGHI, 2015). Por não assimilar além dos binarismos e por ser uma reprodutora de mecanismos e dinâmicas sociais, a cidade também se constitui palco para as violências contra as minorias sociais, mitigando subjetividades e definindo condutas apropriadas ou não aos seus ambientes. Por meio do discurso – através dos binarismos –, a figura do armário é colocada como um ambiente necessário à preservação da privacidade das pessoas consideradas desviantes da norma sexual: o que não é norma deve ser ocultado, uma vez que representa risco à ordem sexual vigente.

Porém, a figura do armário é, também, uma estrutura definidora da opressão, fortalecendo a cultura heterossexista e cissexista, explicitando que, enquanto a heterossexualidade e a cisgeneridade⁷ são naturalizadas e públicas, a homossexualidade e a transgeneridade devem permanecer no campo privado, sendo consideradas não-naturais e, assim, devem ser ocultas dentro do armário. A construção ideológica do armário deverá ser desmantelada, junto com o mito da “preservação” da moral, porque serve apenas para a manutenção dos privilégios e sacralização da heterossexualidade e da cisgeneridade através do discurso moralizante.

Nesse sentido, Segdwick (2007, p. 27) nos afirma que “a imagem do se assumir confronta regularmente a imagem do armário, e sua posição pública sem ambivalência pode ser contraposta

⁶ O termo *queer*, originalmente, era tido como um termo pejorativo, significando “estranho”, “anômalo”. Na década de 1980, nos Estados Unidos, a partir dos estudos sobre gays, lésbicas e estudos feministas, a Teoria Queer se apropria do termo *queer*, dando-lhe novo sentido. Baseando-se nos estudos de Michel Foucault, a Teoria Queer, essencialmente, rejeita a classificação em termos universais como “homossexual” e “heterossexual”, “homem” e “mulher”, alegando que essas classificações escondem inúmeras variações culturais. Propõe assim, que todas identidades sociais são anômalas – ou queer. Ver: BUTLER, 2003, 2006.

⁷ Uma vez que entendemos a transexualidade como a condição das pessoas que não se identificam com o sexo biológico que lhes foi designado, a “cisgeneridade” é a condição das pessoas que se identificam com o sexo biológico que lhes foi designado e, muitas vezes, com os papéis socialmente atribuídos ao masculino e ao feminino.

como uma certeza epistemológica salvadora contra a privacidade equívoca oferecida pelo armário”. O armário é silêncio. Mas também é fala.

O próprio mutismo, aquilo que se recusa dizer ou que se proíbe mencionar, a discrição exigida entre certos locutores não constitui propriamente o limite absoluto do discurso, ou seja, a outra face de que estaria além de uma fronteira rigorosa, mas, sobretudo, os elementos que funcionam ao lado de (com e em relação a) coisas ditas nas estratégias de conjunto. Não se deve fazer divisão binária entre o que se diz e o que não se diz; é preciso tentar determinar as diferentes maneiras de não dizer, como são distribuídos os que podem e os que não podem falar, que tipo de discurso é autorizado ou que forma de discrição é exigida a uns e outros. Não existe um só, mas muitos silêncios e são parte integrante das estratégias que apoiam e atravessam os discursos (FOUCAULT, 2003, p. 30).

Assim, precisamos entender quais as formas pelas quais se conduz ao silenciamento e invisibilidade. Sabemos que o armário conduz ao mutismo, à proibição de se explicitar o sexo, afirmando, num primeiro momento, uma tese repressiva. Porém, como nos recorda Foucault (1995, p. 29), “somos submetidos à produção da verdade e só podemos exercer o poder mediante a produção da verdade”; assim, a hipótese repressiva não se sustenta, uma vez que o corpo é obrigado a produzir verdades sobre si, afinal, a passagem para o capitalismo marca momento de confissão em que o discurso deve explicitar o sexo, sob o risco de punição não por ter explicitado, mas pela ocultação de algo que deveria ser dito. A cidade armário passa a ser confessionário das sexualidades, mas apenas aquelas permitidas; os corpos adequados podem transitar livremente pela cidade e acessar seus mais diversos serviços, mas àqueles corpos não-dóceis, resta o medo da rua, o medo da cidade.

Soliva (2011) nos traz um interessante estudo sobre a violência sofrida por jovens homossexuais em espaços públicos (a exemplo da rua) e afirma que “a violência contra os homossexuais gera, ainda, um sentimento de medo e de descrença nos aparelhos do Estado responsáveis por assegurar a ordem e a manutenção da cidadania” (Ibidem, p. 129).

Essa descrença e, até mesmo, medo dos mecanismos estatais advém de uma discriminação dupla que Diniz (2014) descreve como baseada no conceito formal de igualdade – uma vez que não há uma preocupação em garantir legislações que assegurem direitos civis – e no seu conceito material – posto que são inexistentes, ou insignificantes, as políticas públicas pensadas para essa população. Assim, a rua significa medo e se torna um medo insuperável pelo Estado através de seus organismos.

Não raro são os casos de violência policial contra lésbicas, gays, bissexuais e, principalmente, contra travestis e transexuais, incluindo aqui a violência institucional⁸. Destacamos as violências contra as travestis uma vez que “as travestis sofrem maior violência e preconceito porque a marca da transgressão é nítida, visual e, portanto, afronta o poder heteronormativo, muito menos evidente no gay ou na lésbica” (SILVA, 2008, p. 11).

Através da dupla discriminação podemos perceber que a cidade é produzida para abarcar algumas pessoas e excluir outras, com fins estéticos do capital. Nesse diapasão, as travestis representam, na cidade, um novo gênero do *homo sacer* (AGAMBEN, 2002), cuja vida é matável, porém insacrificável. São incluídas no discurso jurídico apenas para, paradoxalmente, afirmar sua exclusão, através da patologização, invisibilização e negação de direitos civis. São matáveis porque ofendem o poder heteronormativo-cissexista, e insacrificáveis porque profanam os espaços que são destinados àqueles que seguem as normas sexuais – heterossexuais e cisgêneros.

Às travestis é reservada a cidade noturna, quando todos dormem e não podem mais ver seus corpos, não podem mais ver essa vida nua e insacrificável do *sacer*; às travestis não é dado o direito de se locomoverem pela cidade, de acessar os serviços de saúde, educação e aparato jurídico-policial: tudo lhes é negado, exceto a marginalização social, porque – numa lógica de estabelecidos versus *outsiders* (ELIAS; SCOTSON, 2000) – situam-se fora das normas do Direito. “[...] Não existir, do ponto de vista burocrático ou oficial para a administração da cidade, é estar fora do âmbito de suas responsabilidades com os cidadãos” (ROLNIK, 2009, p. 2).

A negação dos espaços públicos à população LGBT reforça a ideia de um dualismo entre a cidade legal e a cidade ilegal, em que as figuras que transgridam as normas de gênero e de sexualidade devem ser execradas. A situação, aparentemente, insuperável do grande armário social produz economias sobre o sexo e a sexualidade através do discurso da normalidade/anormalidade, definindo, limitando, apagando e invisibilizando tudo aquilo que seja prejudicial à ordem posta.

É interessante à produção espacial capitalista essas marginalizações, posto que as ordens urbanas se fundamental em preceitos estéticos do capital; como numa máquina, as engrenagens

⁸ No dia 10 de abril de 2015, a travesti Verônica Bolina foi detida sob suspeita de tentativa de assassinato. Na delegacia, teve seu corpo desfigurado, cabelos raspados e alojada junto com presos do sexo masculino (o que desrespeita a Resolução Conjunta nº 01/2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, e os Princípios de Yogyakarta). Os policiais divulgaram fotos da travesti algemada e seminua, rosto inchado e desfigurado, além de lesões e hematomas na barriga e nas costas. O caso gerou polêmicas pelos indícios de tortura e violações de direitos humanos por agentes da lei. Ver notícia disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/04/travesti-fica-desfigurada-apos-prisao-defensoria-diz-haver-indicio-de-tortura.html>>. Acesso em: 30 abr. 2016.

do machismo, patriarcalismo, LGBTfobia e exploração social do proletariado se combinam e funcionam de forma harmônica, perpetuando pelos mecanismos dissimuladores desses sistemas a invisibilização e, conseqüentemente, a violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Essa marginalização, que perpassa os recortes de classe e raça, reforça o senso meramente estético e especulativo da produção e arranjos espaciais: em 2011, por exemplo, o deputado federal Jair Bolsonaro (então PP-RJ, hoje deputado pelo PSC-RJ) afirmou que “vizinho gay desvaloriza o imóvel”⁹ sob aplausos de muitos e tornou a reafirmar isso, na Câmara dos Deputados, em repúdio ao PL 122/2016 que criminaliza a LGBTfobia.

Carvalho e Rodrigues (2016) argumentam que essa segregação socioespacial entre privilegiados e desfavorecidos pela ordem urbana se justifica pelos fins estéticos e econômicos, uma vez que “o sistema precisa que eles [marginalizados] continuem na cidade – ou melhor, à margem da cidade – de modo que estes indivíduos só deverão ser removidos dali se algum interesse imobiliário passar a admirar aquelas redondezas” (Ibidem, p. 30).

A noção de que “vizinho gay desvaloriza imóvel” ou que existem lugares “de família” – ou locais de “respeito” – se sustentam através micropoderes que constituem sistemas de poder e regimes de verdade acerca dos espaços urbanos. Sustentar que determinado lugar é local de família e, portanto, deve ser reservado à constituição heterossexual, mononuclear e monogâmica de família é limitar o espaço urbano à produção da arbitrariedade e, assim, valer-se de ambientes societários para mitigar subjetividades.

Como romper com a figura do armário urbano? A saída do armário “pode trazer a revelação de um desconhecimento poderoso como um ato de desconhecer, não como o vácuo ou o vazio que ele finge ser, mas como um espaço epistemológico pesado, ocupado e conseqüente” (SEDGWICK, 2007, p. 35), porém, é necessário romper com as interdições ao sexo e ao discurso sobre o gênero e sexualidade.

As políticas públicas urbanas para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais moldam uma nova ordem urbanística, através das legislações sobre o espaço urbano, transformando a “cidade ideal”. Na cidade de São Paulo, por exemplo, políticas como o programa “Transcidadania”¹⁰

⁹ Disponível em: <<http://acapa.virgula.uol.com.br/mobile/noticia.asp?codigo=13798>>. Acesso em: 03 mai. 2016.

¹⁰ “Programa da Prefeitura de São Paulo destinado a promover os direitos humanos e a cidadania e oferecer condições e trajetórias de recuperação de oportunidades de vida para travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade social. O programa possui como dimensão estruturante a oferta de condições de autonomia

promovem condições de estudo e acesso de travestis e transexuais – marginalizadas pela negação do direito à educação – ao ensino superior, constituindo-se enquanto uma iniciativa reparadora desse abismo e, conseqüentemente, representa a ocupação de espaços historicamente negados.

Muito há de se pensar, ainda, acerca da constituição social dos espaços urbanos, sobre o discurso da heteronormatividade e como dismantelar essa visão – a partir do desmonte do sistema capitalista e patriarcal – para a recuperação dos espaços societários. De fato, a superação de uma ordem heteronormativa dos espaços urbanos não poderá se dar sem o rompimento com a produção capitalista do espaço, responsável por aprofundar as desigualdades e se apropriar das discriminações como modos de reprodução de capital. Porém, num primeiro momento, a figura do Estado burguês – dotado e investido de poderes sobre os corpos e espaços – constitui-se enquanto impulsionador de políticas de promoção de cidadania LGBT, remodelando esse espaço que é um espaço coletivo e, conseqüentemente, que deveria ser democrático.

CONCLUSÕES

Repensar os modos de produção e reprodução do espaço urbano, muitas vezes, se mostra tarefa por demasiado complexa, uma vez que a cidade possui diversas vias de acesso. A noção de “cidade-armário” aqui apresentada é uma reflexão ainda recente sobre a heteronormatividade dos espaços societários; se a cidade se ergue enquanto um reflexo dos interesses e pensamentos dominantes na sociedade, não é de se espantar que as concepções sobre sexualidade e gênero atravessem esse campo político.

Pensar a cidade enquanto armário significa repensar a distribuição dos corpos no espaço urbano; significa repensar, sob a ótica do Direito à Cidade, os discursos que constituem a marginalização e a violência urbana contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais que veem na rua um espaço de medo e descontrole, onde o imprevisto e a violência imperam, num sistema de desgoverno de si e dos outros; como os corpos dissidentes da norma sexual transitam, habitam e acessam o que a cidade oferece?

financeira, por meio da transferência de renda condicionada à execução de atividades relacionadas à conclusão da escolaridade básica, preparação para o mundo do trabalho e formação profissional, formação cidadã. A essas ações soma-se um exercício de aperfeiçoamento institucional, no que tange à preparação de serviços e equipamentos públicos para atendimento qualificado e humanizado”, segundo definição do site da Prefeitura de São Paulo. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho/cursos/operacao_trabalho/index.php?p=170430>. Acesso em: 05 jun. 2016.

Tais reflexões carecem da visão da cidade enquanto construção ideológica, que visa a preservação da ordem capitalista; é através da urbanização e das legislações urbanísticas que priorizam a reprodução do capital, que a cidade se divide em cidade ideal – cidade das leis – e cidade real. A cidade real é aquela ocupada pelas prostitutas, pelos pobres, pelos marginalizados pelo Direito; a cidade é palco das contradições sociais e reflete a ordem heteronormativa em sua constituição.

A sustentação do discurso heteronormativo, de economias de armário apresenta como resultado imediato a invisibilidade de segmentos já opacos, como a população transexual e as travestis. Aliada à negação de direitos básicos, às interdições e à discriminação – vista principalmente na sacralização dos espaços públicos por meio do discurso de “lugar de respeito” – tem-se uma cidade interdita: uma cidade que nem todos podem acessar.

Os mecanismos de controle dessa interdição são elementos sutis: através de micropoderes constituídos (como a religião e a família), interdita-se o sexo que contraria as normas sexuais tidas por legítimas, proíbe-se a sua expressão em público, reserva-se somente os espaços privados para o sexo possa falar de si, cria-se formas sutis de apagamento desses indivíduos marginais; afinal, se não se fala, não existe.

Felizmente essa situação de interdição e negação de direito à cidadania e, conseqüentemente, direito à cidade tem mudado. A promoção da cidadania LGBT tem sido foco de ações de Poderes Federais, Estaduais e Municipais em todo Brasil, ampliando o acesso de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais aos serviços da cidade, como educação básica, saúde e segurança. Torna-se necessário e urgente romper com as portas dos armários societários, quebrando a economia sobre os corpos e desmantelando o regime de sexualidades lícitas/ilícitas, uma vez que representam uma opressão à população LGBT.

Faz-se primordial fortalecer uma cultura dos direitos humanos em que se tenha direito a ter direitos de cidadania. O presente trabalho não objetivou ser uma cartilha a ser seguida ou funcionar como um manual de desmantelamento da figura do armário, porém pretendeu trazer à tona as discussões sobre a re-apropriação dos espaços urbanos e a necessidade de se romper com um modelo tão prejudicial e limitador de acesso à cidade e seus serviços: a heteronormatividade, apoiada pela reprodução do patriarcalismo e aprofundada pela luta de classes dentro da cidade. Propomos uma revolução urbana marginal. Uma revolução de democratização dos espaços urbanos. Valendo-nos das palavras de Santos (2011, p. 125) “a revolução democrática da justiça

[...] é uma tarefa muito exigente, tão exigente quanto esta ideia simples e afinal tão revolucionária: sem direitos de cidadania efetivos, a democracia é uma ditadura mal disfarçada”.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua**. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

BUTLER, Judith. **Deshacer el género**. Tradução de Patrícia Soley-Beltran. Barcelona: Paidós, 2006.
_____. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BOCKMAN, Philip. A fine day. In: **New York Native**, n. 175, p. 12-13, 25 ago. 1976.

BORGHI, Rachele. “O Espaço à época do queer: contaminações queer na geografia francesa”. In: **Revista Latino-americana de Geografia e Gênero**, Ponta Grossa, v.6, n.2, p.133-146, ago. /dez. 2015.

CARVALHO, Claudio; RODRIGUES, Raoni. **O direito à cidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DINIZ, Maria Coraci. **Direito à não discriminação: travestilidade e transexualidade**. Organização de Marcelo Semer e Marcio Sotelo Felipe. 1ª ed. São Paulo: Estúdio Editores.com, 2014.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. 15ª ed. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003.
_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1995.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Relatório 2015: Assassinatos de LGBT no Brasil**. Disponível em: <<https://homofobiamata.wordpress.com/estatisticas/relatorios/2015-2/>>. Acesso em: 28 mai. 2016.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. Tradução de Carlos Szlak. 2ª ed. São Paulo: Annablume, 2006.

_____. A liberdade da cidade. In: MARICATO, Ermínia et. al. **Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo/Carta Maior, p. 27-34, 2013.

HOBBS, Thomas. **Leviatã, ou, Matéria, forma e poder de uma república eclesiástica e civil**. Rio de Janeiro: Martin Claret, 2009.

LEFEBVRE, Henry. **O direito à cidade**. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Moraes, 1991.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

ROLNIK, Raquel. **Para além da lei**: legislação urbanística e cidadania (São Paulo 1886-1936). 2009. Disponível em: <<https://raquelrolnik.files.wordpress.com/2009/08/paraalemdalei.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2016.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular/Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, Boaventura de Souza. “Uma concepção multicultural de direitos humanos”. In: **Lua Nova**, São Paulo, n. 39, p. 105-124, 1997.

_____. **Para uma revolução democrática da justiça**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. “A epistemologia do armário”. In: **Cadernos Pagu**, v. 28, n. 1, p. 19-54, jan. -jun. 2007.

SILVA, Marlise Vinagre. “Diversidade humana, relações sociais de gênero e luta de classes: emancipação para além da cultura”. In: **Em pauta**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 28, p. 51-63, dez. 2011.

SILVA, Joseli Maria. “A cidade dos corpos transgressores da heteronormatividade”. In: **Geo UERJ**. Rio de Janeiro, ano 10, v. 1, n. 18, p. 3-19, 1º semestre de 2008.

SOLIVA, Thiago Barcelos. “A rua e o medo: algumas considerações sobre a violência contra jovens homossexuais em espaços públicos”. In: **Revista Latino-americana de Geografia e Gênero**, Ponta Grossa, v.2, n.1, p.122-132, jan. /jul. 2011.

Trabalho enviado em 16 de novembro de 2017.

Aceito em 06 de janeiro de 2017.